

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022
Processo Licitatório n° 129/2021
Pregão Eletrônico n° 087/2021/SRP/PMSA/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SANTANA DO ARAGUAIA-PA, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n° na cidade de Santana do Araguaia - Pá, inscrita no CNPJ sob o n° 05.832.977/0001-99, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA o Sr. Eduardo Alves Conti, portador do CPF n° 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/n°, Bairro Belrecanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep: 68.560-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, N°087/2021/SRP/PMSA/SEMED, publicada dia 02 de Dezembro de 2021, processo administrativo n.º 129/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas posturas são as que seguem:

Empresa: **ADSERV ARTIGOD E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°40.543.408/0001-24, estabelecida na Avenida Terezinha Abreu Vita, Bairro Vila União s/n°, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por **Ricardo Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF 009.924.502-76, residente e domiciliado Avenida Terezinha Abreu Vita, Santana do Araguaia-PA, Telefone: (94)99226-4858

N° Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
21	GARRAFA TERMICA 18 A 20 LITROS COM TORNEIRA	COLEMAM	100	UND	R\$ 289,50	R\$ 28.950,00
35	SACOS DE BOLINHA PARA PISCINA	BRASKIT	100	PCT	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 36.850,00

Empresa: **F R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° **32.184.457/0001-90**, estabelecida na Avenida Livio Malzoni, s/n°, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por **Carlos Augusto de Souza**, residente AVENIDA Livio Malzoni, s/n°, Bíblia, s/n, Bíblia, Santana do Araguaia-PA.

N° Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	BANDEIRA DE ARBITRO PROFISSIONAL	ZA DANTE	25	UND	R\$ 36,00	R\$ 900,00
2	BOLA DE QUEIMADA N° 8	PENALTY	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 900,00
3	BOLA DE ESPIRIBOL	PENALTY	20	UND	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
4	BOLA SOCIETY	PENALTY	150	UND	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

5	BOLA DE BASQUETEBOLO ADULTO	PENALTY	100	UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
6	BOLA DE BASQUETEBOLO INFANTIL	PENALTY	150	UND	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	PENALTY	200	UND	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
8	BOLA DE FUTEBOL DA CAMPO JUVENIL	PENALTY	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
9	BOLA DE FUTSAL	PENALTY	150	UND	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	PENALTY	150	UND	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
11	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	PENALTY	150	UND	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
12	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	PENALTY	150	UND	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
13	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO	PENALTY	150	UND	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
14	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO	PENALTY	150	UND	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
15	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM JUVENIL	PENALTY	30	UND	R\$ 25,00	R\$ 750,00
16	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL MIRIM MG 2,600	PENALTY	30	UND	R\$ 27,00	R\$ 810,00
17	BOLA DE BORRACHA N°10	PENALTY	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
18	BOLA DENTE DE LEITE 20 CM	PENALTY	200	UND	R\$ 4,40	R\$ 880,00
19	BOLA DE CAPOTÃO	PENALTY	50	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
20	ESCADA AGILIDADE	NETSHOES	100	UND	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
22	KETTLEBELL	SPORT	100	UND	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
23	REDE DE BASQUETEBOLO 4 MM	PENALTY	20	PAR	R\$ 31,00	R\$ 620,00
24	REDE BASQUETEBOLO 2MM	PENALTY	20	PAR	R\$ 12,50	R\$ 250,00
26	REDE FUTSAL	PENALTY	100	PAR	R\$ 39,00	R\$ 3.900,0
27	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	PENALTY	50	PAR	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
28	CORDA DE PULAR 8MM	MUNDIAL	100	MT	R\$ 2,70	R\$ 270,00
29	CONE DE AGILIDADE 24 CM	MUNDIAL	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
30	ANTENA DE VOLEIBOL	PENALTY	20	UND	R\$ 46,00	R\$ 920,00
31	BOMBA PARA ENCHER BOLA	VONDER	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	APITO PROFISSIONAL	FOX DEL	150	UND	R\$ 4,30	R\$ 645,00
33	CRONOMETRO	FOX DEL	100	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
34	JOGO DE CARTÕES DE ARBITRO	POKER	100	KIT	R\$ 1,50	R\$ 150,00
36	PEÇAS DE MONTAR	POKER	100	PCT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
37	CORDA DE PULO INDIVIDUAL	MUNDIAL	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
38	JOGO DE DOMINÓ	MUNDIAL	50	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
39	JOGO DE DAMA	MUNDIAL	50	UND	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
40	BALANÇA ATE 180 KG	TRAMONTINA	40	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
41	TROFEU G	AFIX GRAF	100	UND	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
42	TROFEU M	AFIX GRAF	100	UND	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
43	TROFEU P	AFIX GRAF	100	UND	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
44	MEDALHA 1° LUGAR	AFIX GRAF	500	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
45	MEDALHA 2° LUGAR	AFIX GRAF	500	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 103.140,00

Empresa: **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.395.275/0001-41**, estabelecida na Av. Couto Magalhães n°2349, Centro, Varzêa Grande - MT, CEP: 78110-400, neste ato representado por **Patricia Moreira de Lima Rezende**, inscrita no CPF:040.081.251-75, Telefone n° (65)98132-2318, email:contato@lupsesportes.com.br, residente em Varzêa grande - MT.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
25	REDE VOLEIBOL	PANGUÊ	100	UND	R\$ 97,43	R\$ 9.743,00
46	MEDALHA 3º LUGAR	CRESPAR	500	UND	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 11.958,00

Valor Total desta Ata: **R\$ 151.948,00** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia – Pará, 11 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador

**ADSERV ARTIGOS E
PAPELARIA
LTDA:40543408000124**

Assinado de forma digital por
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA
LTDA:40543408000124
Dados: 2022.01.11 14:28:39
-03'00'

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 40.543.408/0001-24

Beneficiária da Ata

F R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 32.184.457/0001-90

Beneficiária da Ata

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 21.395.275/0001-41

Beneficiária da Ata